



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

Audiências Públicas Conjuntas para Discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providencias e de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Alegre para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Campo Alegre e o Presidente da Câmara de Vereadores convidam toda a população do Município a participar das Audiências Públicas para Discussão dos Projetos de Lei que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providencias e de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Alegre para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providencias. de acordo com o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal a serem realizadas a partir das 09:30h do dia 21 de dezembro deste ano, na Câmara Municipal.

Não deixem de participar, a presença de todos é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 16 de dezembro de 2021.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito do Município de Campo Alegre


GILBERTO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeamos na qualidade de preposto, o mandatário Sr. MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, portador do CPF nº 020.862.714-68 e RG nº 119.231-SSP-AL., membro da firma MF – Contabilidade, Assessoria e Consultoria Ltda., CNPJ nº 03.029.252/0001-31, para fins de representar a Chefe, do Poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste Município nas Audiências Públicas Conjuntas para Discussão dos Projetos de Lei que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências e de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Alegre para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, de acordo com o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a serem realizadas no dia 21 deste mês, a partir das 09:30h, no Plenário da Câmara Municipal.

Campo Alegre, 16 de dezembro de 2021


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito do Município de Campo Alegre


GILBERTO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre